



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o processo de pagamento de despesas da Câmara e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA (MG), no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 84, inciso I, “v” do Regimento Interno, e

RESOLVE:

Art. 1º – Os Cheques emitidos para pagamento das despesas contraídas pela Câmara deverá conter conjuntamente as assinaturas do Presidente e do Primeiro Secretário.

Art. 2º – Ausente ou impedido o Presidente, o mesmo será substituído pelo Vice-Presidente nos termos do artigo 86 caput da Resolução 007, 07 de outubro de 1997.

Art. 3º – Impedido ou ausente o Primeiro Secretário, a delegação de que trata o “caput” do artigo 1º, caberá a Segunda Secretária nos termos do artigo 88, da Resolução 007, de 07 de outubro de 1997.

Art. 4º – Na ausência ou impedimento eventual do Presidente e do Vice-Presidente assinarão conjuntamente o Primeiro e a Segunda Secretária.

Art. 5º – Adotar-se-á o mesmo procedimento para, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos, comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, susta/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas repasse e recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro, saldo/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Natalândia-MG, 04 de janeiro de 2021.


VEREADOR URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente

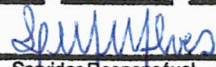
RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912//0001-83

Portal: www.natalandia.mg.leg.br Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br

Publicado no Quadro de Avisos,
no Sagão da Câmara

Em 04 / 01 / 2021


Servidor Responsável